



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI MUNICIPAL N.º 2.690/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para firmar convênio com o Fundo Nacional de Saúde, com o objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária n.º 110.005.10.301.0023.3.101 – 44905200 - Equipamento e Material Permanente que será aberta utilizando como fonte: “recursos de convênios”, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º O recurso para abertura da despesa decorrente desta Lei será repassado pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme proposta n.º 10700.103000/1180-03.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (11/07/2018).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 11/07/2018.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete